



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM
ESTADO DE MINAS GERAIS

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

REF: O presente parecer tem por objeto o Projeto de Lei nº 045/2021, de autoria do Vereador Carlin Moura, que “Estabelece a Política Municipal de Mobilidade por Bicicletas”.

PARECER

O Projeto de Lei em epígrafe recebeu da Procuradoria desta Câmara análise técnico-jurídica pela legalidade, constitucionalidade e admissibilidade da matéria.

O Município pode editar legislação própria, com fundamento na autonomia constitucional que lhe é inerente, conforme disposto na Carta Magna, art. 30, I.

“Art. 30. Compete aos Municípios:

I - legislar sobre assuntos de interesse local”;

A proposta apresentada não trata de matéria incluída no rol de competência privativa do Poder Executivo, por conseguinte, figura-se na pauta das atribuições da Câmara Municipal, conforme disposto no art. 71, da Lei Orgânica do Município, vejamos:

“Art. 71 - Cabe a Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, não exigida esta para o especificado no art. 72, dispor sobre todas as matérias de competência do Município.”

Verifica-se que a proposição está em consonância com o que determina a Lei Federal nº 13.724/2018, que institui o Programa Bicicleta Brasil (PBB) para incentivar o uso da bicicleta.

Porém, necessário se faz uma emenda ao projeto para uma melhor adequação do texto, considerando que os prédios onde funcionam a estrutura do Poder Executivo e Legislativo já estão construídos.

Assim, esta Comissão, em igual modo, acompanha a orientação do especialista e opina pela **admissão** do presente Projeto de Lei, com a apresentação de uma emenda:

Emenda Modificativa:



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM
ESTADO DE MINAS GERAIS

O Art. 7º do Projeto de Lei nº 045/2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7º – Fica determinado que os imóveis em que funcionem órgãos dos Poderes Executivo e Legislativo municipal deverão, ao serem construídos ou reformados e desde que a estrutura física permita, prever a instalação de bicicletários.

É o nosso parecer.

Sala das Comissões, em 08 de setembro de 2021.

Vereadora Daisy Silva
-Presidente-

Vereadora Glória da Aposentadoria
-Vice-Presidente-

Vereador Arnaldo de Oliveira
-Relator-